



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DE MARCELÂNDIA/MT

**PORTARIA GP Nº 193/2023**

DATA: 18 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Comissionada, e dá outras providências.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra. **Deize Rodrigues da Silva**, servidora comissionada no cargo de **Chefe de Departamento**, carga horária 40 horas semanais, matrícula 3100, lotada na Secretaria Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, no período consecutivo de **10 de janeiro de 2023 a 11 de março de 2023**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2023.

**Rosemar Santos Marchetto**  
Prefeita em Exercício

**Alvaneu Navarro**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828  
Cep: 78535-000 Marcelândia-MT  
E-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br)  
[Rhmarcelandia@hotmail.com](mailto:Rhmarcelandia@hotmail.com)